



## TERMO DE REFERENCIA

### DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.**

### DOS ITENS

0001 Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, capacidade: 300ml.cor padrão: azul royal. 5.000 UND.

0002 COLHER: MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO TOTAL 18CM, CABO 13CM, CONCHA 5CM, ESPESSURA 3MM; DIÂMETRO: CONCHA 4CM; CAPACIDADE 10ML). MATERIAL FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, COR: AZUL ROYAL 5.000 UN

0003 CUMBUCA: MEDIDAS APROXIMADAS (ALTURA 55MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO BOCA 100MM, LARGURA DA ABA 13M M, CAPACIDADE 350ML) 5.000 UN

0004 GARFO: MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO TOTAL 18CM, COMPRIMENTO DOS DENTES 4CM, ESPESSURA 3MM, NÚ MERO DE DENTES 4) 5.000 UN

0005 PRATO: MEDIDAS APROXIMADAS (ALTURA 30,5 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM, LARGURA DA ABA 13 MM, ESP ESSURA 3 MM, CAPACIDADE 600 ML). 5.000 UN

### DOS BENEFICIOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da [Lei nº123/2006](#) deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva,

Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme [Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006](#) quando houver beneficiamento para as empresas.

Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as microempresas e empresas de pequenoporte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Unidades Gestoras de através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

### **DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:

Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da [Lei nº 8.666/93](#), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –  
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

contrata;

O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

Soure, 15 de Novembro de 2021.